

**LEI Nº 2.331, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caldas para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 2.313, de 16 de maio de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) conforme os anexos de I, II, VI, VII, VIII e IX integrantes desta Lei, sendo especificadas por função programática, em consonância com a lei 4320/64.

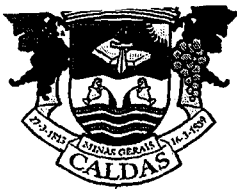
Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme os anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e elucidado da seguinte forma:

Receitas Correntes	38.304.705,00
Receita Tributária	4.712.705,00
Receita de Contribuições	860.000,00
Receita Patrimonial	498.550,00
Receita de Serviços	270.602,40
Transferências Correntes	30.754.303,90
Outras Receitas Correntes	1.211.543,60
Receitas de Capital	1.233.295,00
Operações de Crédito	51.000,00
Alienação de Bens	0,00

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins de direito que este documento foi afixado no quadro de avisos do hool da Prefeitura Municipal de Caldas, conforme determinada art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

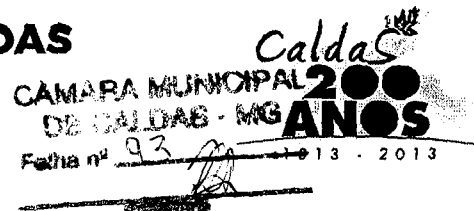
23/10/2017  
*Diego Ribeiro*  
Diretor de Contabilidade  
RAG-10-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO



Transferências de Capital	1.182.295,00
(-) Deduções da Receita	(4.538.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>35.000.000,00</b>

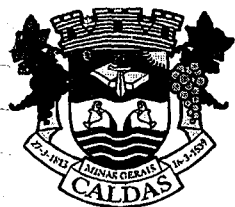
Art. 5º. A Despesa do Município de Caldas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

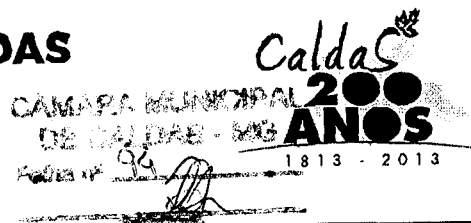
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VALOR
1	Legislativa	1.140.000,00
4	Administração	5.142.500,00
8	Assistência Social	1.595.000,00
9	Previdência Social	970.000,00
10	Saúde	8.296.453,84
12	Educação	9.653.964,26
13	Cultura	387.000,00
15	Urbanismo	2.579.600,00
18	Gestão Ambiental	261.250,00
20	Agricultura	251.500,00
23	Comércio e Serviços	1.188.000,00
25	Energia	867.000,00
26	Transporte	2.236.731,90
27	Desporto e Lazer	381.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000.000,00</b>

### B - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR ÓRGÃOS

CÓDIGO DA ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Câmara Municipal	1.140.000,00
02	Prefeitura Municipal	33.860.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE DO PREFEITO**



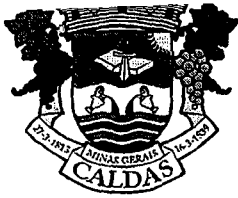
**C - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO	UNIDADE	SUBUNIDADE	VALOR
Poder Legislativo			1.140.000,00
	Câmara Municipal		1.140.000,00
			1.140.000,00
Poder Executivo			33.860.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		704.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.458.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.756.453,84
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		10.034.964,26
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS		6.223.331,90
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		1.595.000,00
	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		261.250,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		251.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		1.575.000,00
	<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>35.000.000,00</b>

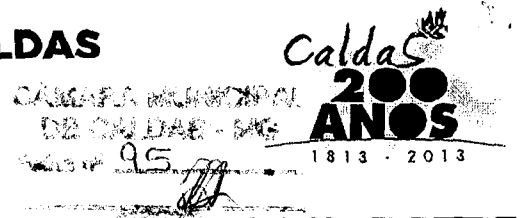
**D - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	32.308.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.639.204,26
Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
Outras Despesas Correntes	17.419.295,74
Despesas de Capital	2.641.500,00
Investimentos	1.761.500,00
Amortização da Dívida	880.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000.000,00</b>

Art. 6º. Durante a execução Orçamentária do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE DO PREFEITO**



I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

IV – Fazer remanejamento de elemento de despesas dentro de um mesmo projeto ou atividade até o percentual de 30% (trinta por cento) do total da receita orçada do município.

V - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e o artigo 43, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.300, de 28 de junho de 2016, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçada;

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica;

Anexo II – Resumo Geral da Receita;

Anexo II – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica

Anexo VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;

Anexo VII – Demonstrativo por Função, Subfunção, e Programas por Categoria Econômica;

Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção, e Programas por Projeto/Atividade;

Anexo VIII - Demonstrativo por Função, Subfunção, e Programas Conforme com os Recursos;

Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e função;

Análítico da Receita;

Receita Fiscal e da Seguridade Social;

Análítico da Despesa

Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial;

Despesa conforme Vinculo com os Recursos;

Comparativo de Fonte de Recurso;

Despesa Fiscal e da Seguridade Social;

Metas Bimestrais de Arrecadação;

Metas Bimestrais da Despesa;

Cronograma de Desembolso da Receita;

Cronograma de Desembolso da Despesa;

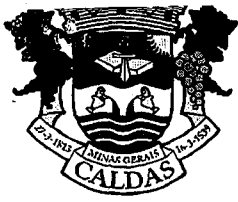


Tabela Explicativa da Evolução;  
Compatibilização do Orçamento/Metas Fiscais;  
Demonstrativo da Despesa por Modalidade de Aplicação;  
Totais por Código de Aplicação;  
Demonstrativo I – Metas anuais  
Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde - 15%  
Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação – 25%  
Demonstrativo da Aplicação da Receita do FUNDEB  
Demonstrativo de Aplicação no PASEP – 1%  
Despesas Custeadas  
Demonstrativo da Despesa com pessoal;  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês Outubro do ano de 2017.

  
Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CALDAS  
CONSOLIDADO  
MINAS GERAIS  
18.625.129/0001-50  
TOTAIS POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CALDAS - MG

Folha nº 99

000168

Prefixo	Vínculo	Receita	Despesa
0	Recursos Ordinários	16.723.681,90	16.723.681,90
	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	140.000,00	140.000,00
	Operações de Crédito Internas	51.000,00	51.000,00
		<b>16.914.681,90</b>	<b>16.914.681,90</b>
1	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	75.000,00	75.000,00
	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	4.739.814,26	4.739.814,26
		<b>4.814.814,26</b>	<b>4.814.814,26</b>
2	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.970.453,84	4.970.453,84
	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	350.000,00	350.000,00
	Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	125.000,00	125.000,00
		<b>5.445.453,84</b>	<b>5.445.453,84</b>
3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500,00	3.500,00
	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	741.000,00	741.000,00
		<b>744.500,00</b>	<b>744.500,00</b>
4	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	513.000,00	513.000,00
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (P)	100.500,00	100.500,00
		<b>613.500,00</b>	<b>613.500,00</b>
5	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es	150.500,00	150.500,00
	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	330.000,00	330.000,00
		<b>480.500,00</b>	<b>480.500,00</b>
6	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	23.500,00	23.500,00
	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	6.500,00	6.500,00
		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
7	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	860.500,00	860.500,00
	Multas de Trânsito	550,00	550,00
	Transferência do Salário-Educação	306.500,00	306.500,00
		<b>1.167.550,00</b>	<b>1.167.550,00</b>
8	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.800.000,00	1.800.000,00
	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em E	2.809.000,00	2.809.000,00
		<b>4.609.000,00</b>	<b>4.609.000,00</b>
9	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	180.000,00	180.000,00
		<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>35.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>

ULISSES SUAID PORTO GUIMARÃES BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TEODORA TAVARES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIEGO RIBEIRO  
DIRETOR DE CONTABILIDADE



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO  
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA  
Lei Nº 4320/64 - Artigo 22 - Inciso 3 - Alíneas A, B, C, D, E, F

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	38.379.454,11	38.304.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.679.500,00	4.712.705,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	800.000,00	860.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	475.691,56	498.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	301.000,00	270.602,40
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	30.659.350,47	30.751.303,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.463.912,08	1.211.543,61
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.158.545,89	1.233.295,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.158.545,89	1.182.295,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra_Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intra_Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debitos da Receita	0,00	0,00	0,00	-4.538.000,00	-4.538.000,00
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspond	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	0,00	0,00	0,00	-4.538.000,00	-4.538.000,00
Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspond	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspond	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve correspon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CALDAS  
CONSOLIDADO  
MINAS GERAIS  
18.625.129/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CALDAS - MG  
Protocolo nº 99  
000170

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO  
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA  
Lei Nº 4320/64 - Artigo 22 - Inciso 3 - Alíneas A, B, C, D, E, F

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	32.139.732,08	32.308.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	13.760.760,00	14.639.204,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	220.000,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	18.158.972,08	17.419.295,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	2.836.767,92	2.641.500,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	1.937.767,92	1.761.500,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	899.000,00	880.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	23.500,00	50.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	23.500,00	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>